



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5745, de 10 de janeiro de 2025.

EMENTA: FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DE ALVARÁ.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado até 11 de março de 2025, o prazo para o pagamento das taxas do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por WARLEY
 ARRIVABENI:022.***-***-*** Data:
 10/01/2025 14:07:31

WARLEY ARRIVABENI
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 10/01/2025.

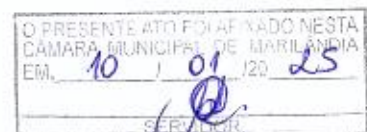
Data de Publicação

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***-***-***
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 10/01/2025 13:51:55

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 10 / 01 / 2025

 SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2



Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

DECRETO Nº 005745/2025